



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Número 183

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 15.860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 24/12, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Denomina Viaduto Francisco Nieto Martin a obra viária inominada, erigida sobre a Marginal do Rio Tietê, com início na pista expressa, sentido Rodovia Ayrton Senna, prolongando-se sobre a pista local, que dá acesso à Avenida Salim Farah Maluf, sentido Rodovia Anchieta, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Viaduto Francisco Nieto Martin a obra viária inominada, erigida sobre a Marginal do Rio Tietê, com início na pista expressa, sentido Rodovia Ayrton Senna, prolongando-se sobre a pista local, que dá acesso à Avenida Salim Farah Maluf, sentido Rodovia Anchieta, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 15.053, de 7 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETOS

DECRETO Nº 54.385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, necessários à implantação de praça pública.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, necessários à implantação de praça pública, contidos na área total de 4.529,00m² (quatro mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-32.099-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 193 do processo administrativo nº 2012-0.148.756-7:

I - área 1, com 2.058,30m² (dois mil e cinquenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1;

II - área 2, com 2.470,70m² (dois mil, quatrocentos e setenta metros e setenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 6-7-8-9-10-6.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas de Atenção às Drogas.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas de Atenção às Drogas - 5ª COMPAD, a ser realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2013, na Cidade de São Paulo, sob

a coordenação das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e da Saúde e do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA.

§ 1º A 5ª COMPAD tratará do tema "Drogas na Cidade de São Paulo: contextos de uso, experiências e reflexões" e terá por objetivo "Trabalhar as questões pertinentes ao debate pelo aprimoramento das políticas públicas sobre drogas no Município."

§ 2º A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ou, na sua ausência, por pessoa por ele indicada.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e da Saúde e o COMUDA ficarão responsáveis pela organização e coordenação da conferência de que trata este decreto, bem como das Reuniões Mobilizadoras, que constituem sua etapa preparatória.

Parágrafo único. As Reuniões Mobilizadoras serão realizadas até o dia 2 de outubro de 2013.

Art. 3º Poderão participar da 5ª COMPAD, bem como de sua etapa preparatória, as instituições e os movimentos organizados atuantes na temática de políticas sobre drogas e de promoção e defesa de direitos humanos, os demais movimentos sociais, os representantes de órgãos governamentais, o funcionalismo público municipal em geral, os cidadãos que vivem e trabalham na Cidade de São Paulo e outros segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde
ROGÉRIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 56.816.823,31, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo e da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 56.816.823,31 (cinquenta e seis milhões oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
65.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.965,20
99.10.15.452.1270.5607	Eficientização da Rede de Iluminação Pública - ERIP	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.616.858,11
		56.816.823,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.1530.3003	Aumento de Capital da Companhia Paulista de Segurização - SP Segurização	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	56.616.858,11
64.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.965,20
		56.816.823,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
87.10.26.782.1261.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
87.10.26.782.1261.9571	E332 - Implantação e Revitalização de Sinalização no Sistema Viário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Relações Governamentais

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.280.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.2610.2600	Administração da Secretaria Municipal de Habitação	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.280.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.2610.2600	Administração da Secretaria Municipal de Habitação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.278.254,09, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.278.254,09 (um milhão duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.2610.8400	Administração da Secretaria Municipal de Participação e Parceria	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.515,62
33904600.00	Auxílio-Alimentação	271.442,90
33904900.00	Auxílio-Transporte	16.295,57
		1.278.254,09

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.2610.8400	Administração da Secretaria Municipal de Participação e Parceria	
33903500.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
34.10.14.422.1160.8401	Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359.230,05
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	331.024,04
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
34.10.14.422.1160.8403	Programa de Combate à Homofobia, vinculado ao CADS-Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
34.10.14.422.1160.9301	Convênios e Parcerias com a SMPP	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
34.10.14.422.1160.9305	Reforma e Adequação de Unidades da SMPP	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
34.10.14.422.1340.2118	Promoção, Campanhas, Simpósios e Eventos Turist., Culturais e Cívicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.278.254,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROGERIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.391, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.104.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.104.000,00 (dois milhões cento e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.1460.1137	Recapamento	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
53.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	170.000,00
58.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	390.000,00
59.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
60.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	410.000,00
61.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	176.000,00
64.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
64.10.15.451.1460.1934	E1005 - Equipamentos de Ginástica para Idosos na Praça da Rua José Alexandre Machado, Esquina das Ruas Alício Clara Simeão e Fredolino Chimango	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
67.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
69.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
	2.104.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.1330.1263	E1992 - Reforma e Melhorias no Campo de Rodízio Nove de Julho Localizado entre as Ruas Botão de Prata e Maravilhas - Vila Cruzá - SEME.	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
19.10.27.812.1330.1279	E1939 - Reforma do CDC Julio Botelho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
19.10.27.812.1330.1327	E2281 - Evento Meeting Nacional de Basquetebol e Natação - Associação Brasileira de Desporto Deficientes Mentais	